Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP CEP 12490-000
Fone (12) 3971-6110
E-mail: pmsbsapucai@uol.com.br
www.saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.330 DE 18 DE MARÇO DE 2.013

Dispõe sobre nova localização de pontos de táxis e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a urgente necessidade de atender a população deste Município, que está sendo notoriamente prejudicada pela ausência de ponto de parada de ônibus, por determinação da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a incolumidade dos mesmos;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam os Taxistas, em regime de revezamento, obrigados a fixar os seguintes pontos:

- a) SP 42 Rodovia Vereador Júlio da Silva Km 165 (próximo ao Bar do Armando);
- b) "Trevo do Sítio";
- c) "Trevo do Portal"

Artigo 2º - Os horários serão oportunamente indicados pelo Departamento de Cadastro/Fiscalização do Município, devendo ainda os taxistas manter um preço adequado e proporcional para o atendimento da população, sob pena de terem revogadas as respectivas concessões

Artigo 3°. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP CEP 12490-000
Fone (12) 3971-6110
E-mail: pmsbsapucai@uol.com.br
www.saobentodosapucai.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de março de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.